COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 518
Ass.:

JUSTIFICATIVAS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE BRAGANÇA-PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA-PA.

FUNDAMENTAÇÃO

- Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI, e art. 196;
- Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 5º, 6º, XIII e XLI, 17, § 2º, 18, 23, 40 e 82 a 86;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA, no exercício de suas atribuições institucionais e em observância ao dever de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, identifica a necessidade de manter disponibilidade regular de materiais gráficos utilizados nas atividades administrativas, assistenciais, operacionais, educativas, de registro, controle e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Os materiais objeto da presente contratação integram a rotina de diversas unidades, setores, programas e serviços da Secretaria, sendo utilizados, entre outros, em formulários, fichas, receituários, solicitações de exames, documentos de atendimento, registros, materiais de controle, ações educativas e instrumentos de apoio às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A diversidade das necessidades identificadas resultou na previsão de 182 (cento e oitenta e dois) itens, com características, formatos, dimensões, tipos de papel, gramaturas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMB
Fls.: 519
Ass.:

impressões, acabamentos e formas de apresentação distintas, conforme especificações individualizadas constantes do processo.

A indisponibilidade desses materiais, ainda que de forma pontual, pode comprometer rotinas administrativas e assistenciais, gerar interrupções operacionais, dificultar registros e controles e exigir aquisições emergenciais, razão pela qual se mostra necessário estabelecer planejamento capaz de assegurar maior previsibilidade e continuidade do fornecimento.

DA MOTIVAÇÃO E DO PERMISSIVO LEGAL

A contratação pretendida encontra fundamento na necessidade administrativa concretamente identificada e no planejamento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, estando a demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda e tecnicamente aprofundada no Estudo Técnico Preliminar.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento constitui etapa essencial da contratação pública, devendo a Administração definir adequadamente a necessidade, dimensionar os quantitativos, avaliar as soluções disponíveis no mercado e estabelecer condições capazes de assegurar eficiência, economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público.

No presente caso, o levantamento realizado no ETP identificou que os materiais possuem características passíveis de especificação objetiva e são disponibilizados por fornecedores especializados no mercado gráfico, permitindo sua contratação como bens comuns, mediante Pregão Eletrônico, cuja realização sob forma eletrônica é preferencial nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado também examinou diferentes alternativas para atendimento da necessidade, incluindo produção direta pela Administração, aquisições individualizadas, aquisição integral e utilização do Sistema de Registro de Preços. A análise constante do ETP considerou a recorrência da demanda, a diversidade dos 182 itens, a variação do consumo, a necessidade de evitar estoques excessivos e o risco de desabastecimento, concluindo pela maior aderência do Sistema de Registro de Preços à realidade da Secretaria.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 520
Ass.:

O SRP permite que os quantitativos sejam estabelecidos como referência máxima de planejamento, possibilitando solicitações parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigar a Administração a contratar integralmente os quantitativos registrados. Essa característica encontra respaldo nos arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Pregão Eletrônico associada ao Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, a realização de procedimento competitivo, com participação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, formação de preços em ambiente concorrencial e aquisição progressiva conforme as necessidades administrativas.

JUSTIFICA-SE

A contratação de materiais gráficos diversos justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA e por suas unidades, setores, programas e serviços.

Os materiais são empregados em atividades administrativas e assistenciais que dependem de registros físicos, formulários, fichas, receituários, solicitações, controles, documentos de acompanhamento, materiais educativos e outros instrumentos gráficos indispensáveis à organização dos serviços.

A demanda alcança diferentes áreas da rede municipal de saúde, incluindo Atenção Básica, CAF, CAPS, CTA, Endemias, HEMOPA, Melhor em Casa, Odontologia, PCCU, Pré-Natal, PROAME, Centro de Reabilitação, Regulação, SAMU, TFD, UPA, Vigilância em Saúde, Policlínica, Ouvidoria e demais setores da Secretaria, conforme levantamento realizado no ETP.

A contratação busca, portanto, assegurar continuidade, padronização e qualidade dos materiais utilizados, reduzindo o risco de interrupções decorrentes da ausência de insumos gráficos e proporcionando maior previsibilidade para o atendimento das necessidades dos setores e unidades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se particularmente adequada porque permite compatibilizar a recorrência da demanda com a variação do consumo entre os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 82
Ass.:

diferentes materiais. O histórico analisado demonstra que os itens não apresentam comportamento uniforme, havendo materiais com consumo integral ou elevado e outros com utilização significativamente inferior.

Dessa forma, o fornecimento parcelado permite que a Administração solicite os materiais de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando tanto a insuficiência de produtos quanto a formação antecipada de estoques superiores à capacidade de utilização.

A solução também contribui para racionalizar os recursos públicos, uma vez que o pagamento ocorrerá em função dos quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, observadas as condições estabelecidas na contratação.

DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos foram dimensionados mediante análise do histórico de consumo dos materiais gráficos utilizados pela Secretaria, considerando os dados constantes da Relação de Saldos do Processo nº 9.2025-081, bem como a demanda atualmente identificada pelos setores, programas, unidades e serviços integrantes da estrutura da SEMUSB. Foi realizada uma memória de calculo. A memória de cálculo detalhada integra o Estudo Técnico Preliminar e constitui o documento técnico de suporte ao dimensionamento dos quantitativos, permitindo a rastreabilidade das premissas utilizadas pela Administração.

No processo anterior foram analisados 182 itens, correspondentes a 903.300 unidades registradas, das quais 546.537 unidades foram empenhadas, tendo 79 itens atingido 100% de consumo. Esses dados foram utilizados como referência objetiva para a avaliação do comportamento da demanda e para o dimensionamento do novo processo.

A definição dos quantitativos atuais não decorreu de mera reprodução automática do processo anterior. Os dados históricos foram confrontados com a demanda atualmente identificada, considerando a necessidade de preservar a continuidade do abastecimento e reduzir o risco de desabastecimento durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e constituem limites máximos de planejamento, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. As

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 522
Ass.:

solicitações serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente constatada, a disponibilidade orçamentária e as condições da contratação.

DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO

A solução planejada apresenta compatibilidade com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo centralizar o planejamento da aquisição, registrar preços e quantitativos máximos e realizar os fornecimentos de forma parcelada.

A divisão do objeto em 182 itens também se mostra adequada às características dos materiais, que possuem especificações, finalidades e processos produtivos distintos. A adjudicação por item favorece a participação de fornecedores com diferentes capacidades e especializações e evita a concentração desnecessária do fornecimento em um único agente econômico.

A contratação, portanto, foi estruturada de forma a conciliar continuidade do abastecimento, flexibilidade de aquisição, racionalização dos estoques, competitividade, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

A pesquisa de preços realizada para os 182 itens proporciona os parâmetros econômicos necessários ao planejamento e à avaliação da razoabilidade dos preços, permanecendo os valores do orçamento estimado sob sigilo nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação específica constante do item 9 do ETP.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considera-se justificada a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos diversos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 523
Ass.:

A solução proposta encontra respaldo na necessidade contínua da Administração, no histórico de consumo, na demanda atualmente identificada, no levantamento de mercado e na possibilidade de fornecimento parcelado, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação pretende assegurar a disponibilidade regular dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, operacionais e educativas da Secretaria, reduzindo riscos de desabastecimento e proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Bragança -PA em 17 de setembro de 2026

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - Pa
Decreto 699/2025

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde